



PARTE C

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Saúde

Despacho n.º 14426-A/2015

Tendo presente a relevância da área dos cuidados de saúde primários e no sentido de permitir a contratação dos médicos que adquiriram a especialidade de Medicina Geral e Familiar na 2.ª época de 2015, foi publicado o Despacho n.º 12194-E/2015, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 29 de outubro, mediante o qual se criaram as condições para abertura de um procedimento de seleção simplificado, desenvolvido, neste caso, a nível nacional.

Não obstante, face aos dados agora obtidos em matéria de cobertura assistencial no âmbito da rede de cuidados de saúde primários, que resultam do Registo Nacional de Utentes, e tendo ainda presente que o procedimento de seleção simplificado aberto pelo Aviso n.º 13007-A/2015, publicado no *Diário da República*, n.º 218, de 6 de novembro, ainda não está concluído, impõe-se proceder a alguns ajustes à distribuição de vagas inicialmente efetuada, através da substituição do anexo ao Despacho n.º 12194-E/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 29 de outubro, nos seguintes termos:

1 — O anexo ao Despacho n.º 12194-E/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 29 de outubro, é substituído, nos termos que constam do anexo ao presente despacho, que dele passa a fazer parte integrante.

2 de dezembro de 2015 — O Secretário de Estado Adjunto da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

ANEXO

Instituição	N.º de Vagas
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.	63
Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.	32
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.	37
Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.	4
Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.	4
<i>Total geral</i>	140

209177871

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Declaração de retificação n.º 1075-A/2015

Procedimento simplificado de seleção conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de medicina geral e familiar — carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde, aberto pelo aviso n.º 13007-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 6 de novembro.

Em cumprimento do ponto 7 do Despacho n.º 12194-E/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 29 de outubro, e conforme aviso n.º 13007-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 6 de novembro, foi autorizada a abertura de um procedimento simplificado de seleção, tendo em vista o preenchimento de 128 postos de trabalho para a categoria de assistente da área de medicina geral e familiar, da carreira especial médica ou da carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrados no Serviço Nacional de Saúde, consoante o caso.

Acontece que por Despacho n.º 14426/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, suplemento, n.º 237, de 3 de dezembro, foi

substituído o anexo ao mencionado Despacho n.º 12194-E/2015, o que determina a necessidade de alterar, também, os postos de trabalho inicialmente identificados.

Assim, por forma a acomodar os postos de trabalho que podem vir agora a ser preenchidos, face às alterações acima mencionadas, urge promover a retificação do n.º 6 do aviso n.º 13007-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 6 de novembro.

Considerando que a retificação aqui produzida, ao alterar os postos de trabalho a preencher, pode implicar que médicos que não foram inicialmente opositores, mas se encontrem abrangidos pelo âmbito subjetivo de aplicação do acima citado Despacho n.º 12194-E/2015, tenham agora interesse em candidatar-se ao procedimento de recrutamento aqui em causa, importa conceder, para este efeito, um prazo de cinco dias úteis, para apresentação de eventuais novas candidaturas.

Assim:

1 — No ponto 6 do aviso n.º 13007-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 6 de novembro, onde se lê:

«6 — Local de trabalho

6.1 — As funções serão exercidas nas instalações dos Agrupamentos de Centros de Saúde ou Unidades Locais de Saúde de cada uma das Regiões de Saúde, de acordo com a distribuição dos postos de trabalho que a seguir se indica:

Estabelecimento de saúde	Número de Vagas
Agrupamento de Centros de Saúde — Alto Tâmega e Barroso	3
Agrupamento de Centros de Saúde — Aveiro Norte	3
Agrupamento de Centros de Saúde — Baixo Tâmega	9
Agrupamento de Centros de Saúde — Barcelos/Espomense	1
Agrupamento de Centros de Saúde — Douro Sul	8
Agrupamento de Centros de Saúde — Famalicão	1
Agrupamento de Centros de Saúde — Feira/Arouca	1
Agrupamento de Centros de Saúde — Gaia	1
Agrupamento de Centros de Saúde — Gerês/Cabreira	3
Agrupamento de Centros de Saúde — Maia/Valongo	1
Agrupamento de Centros de Saúde — Marão e Douro Norte	3
Agrupamento de Centros de Saúde — Porto Ocidental	1
Agrupamento de Centros de Saúde — Póvoa Varzim/Vila Conde	2
Agrupamento de Centros de Saúde — Vale Sousa Norte	5
Agrupamento de Centros de Saúde — Vale Sousa Sul	3
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.	2
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.	3
Agrupamento de Centros de Saúde — Baixo Mondego	4
Agrupamento de Centros de Saúde — Baixo Vouga	6
Agrupamento de Centros de Saúde — Cova da Beira	1
Agrupamento de Centros de Saúde — Dão Lafões	6
Agrupamento de Centros de Saúde — Pinhal Interior Norte	6
Agrupamento de Centros de Saúde — Pinhal Litoral	7
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE	2
Agrupamento de Centros de Saúde — Almada e Seixal	3
Agrupamento de Centros de Saúde — Amadora	2
Agrupamento de Centros de Saúde — Arco Ribeirinho	3
Agrupamento de Centros de Saúde — Arrábida	3
Agrupamento de Centros de Saúde — Cascais	2
Agrupamento de Centros de Saúde — Estuário do Tejo	3
Agrupamento de Centros de Saúde — Lezíria	2
Agrupamento de Centros de Saúde — Lisboa Central	3
Agrupamento de Centros de Saúde — Lisboa Norte	2
Agrupamento de Centros de Saúde — Lisboa Ocidental e Oeiras	2
Agrupamento de Centros de Saúde — Loures e Odivelas	3
Agrupamento de Centros de Saúde — Médio Tejo	2
Agrupamento de Centros de Saúde — Oeste Norte	1
Agrupamento de Centros de Saúde — Oeste Sul	2
Agrupamento de Centros de Saúde — Sintra	4